

**BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ Nº 35.652.060/0001-73**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.060/0001-73 (“**Fundo**”), vem, por meio da presente, convocar os cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) para participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma presencial, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 – 14º Andar, no dia **04 de agosto de 2022, às 11:30 horas** (“**Assembleia Geral de Cotistas**”), nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), a qual tem por objeto deliberar sobre os assuntos abaixo constantes do item 1 (*Ordem do Dia*).

**1 Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) a proposta para a incorporação do pelo **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo Incorporador**”), a qual, a princípio, ocorrerá simultaneamente e no contexto da incorporação, pelo Fundo Incorporador, do e/ou do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.581/0001-37 (“**V2 Properties**” e, em conjunto com o Fundo, os “**Fundos Incorporados**”, sendo o Fundo Incorporador e, em conjunto com os Fundos Incorporados, “**Fundos**”) (“**Incorporação**”), compreendendo:
  - (a) os termos e condições da minuta do “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário*”, cujo inteiro teor integra esta Convocação como seu **Anexo I** (“**Minuta do Protocolo de Incorporação**”), a ser celebrado por e entre o Fundo Incorporador, o Fundo e/ou o V2 Properties, que conterà os principais termos e condições da Incorporação, incluindo, mas não limitando-se: (I) à relação de troca de cotas entre, de um lado, o Fundo e/ou o V2 Properties e, de outro lado, o Fundo Incorporador, bem como o critério para sua definição; (II) o procedimento a ser adotado para os cotistas do Fundo e/ou do V2 Properties cujo número de cotas do Fundo Incorporador resultaria em número não inteiro; (III) ao critério de avaliação dos bens imóveis integrantes do patrimônio líquido dos Fundos; e (IV) aos objetivos da Incorporação do

- Fundo e/ou do V2 Properties pelo Fundo Incorporador, bem como o impacto no valor dos respectivos patrimônios dos Fundos;
- (b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo Incorporador, nos termos do **Anexo II** desta Convocação;
  - (c) os laudos de avaliação dos Fundos Incorporados constantes do **Anexo III** desta Convocação;
  - (d) a realização da Incorporação, incluindo ou não a Incorporação do V2 Properties; e
  - (e) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação; **OU**
- (ii) caso a Incorporação não seja aprovada, a autorização para a Gestora negocie a venda do ativo “Extrema”, de titularidade do Fundo, composto por 3 (três) imóveis, sendo estes galpões logísticos, todos localizados na Estrada Municipal Thereza Thomazella, nº 432, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, no Estado de Minas Gerais (“**Ativo Extrema**”), nos seguintes termos e condições, substancialmente nesses termos, sem prejuízo das aprovações adicionais eventualmente necessárias e restrições operacionais aplicáveis:
- (a) o Ativo Extrema será vendido ao Fundo Incorporador;
  - (b) o pagamento pelo Ativo Extrema será efetuado mediante a entrega de (“**Cotas do Fundo Incorporador**”), sendo que a quantidade de cotas será definida posteriormente a aprovação desta alternativa e ratificada através de consulta aos Cotistas; e
  - (c) recebido as Cotas do Fundo Incorporador, estas serão amortizadas de maneira *pro rata* em benefício dos Cotistas.

**2 Data, Horário e Local:** A Assembleia Geral de Cotistas será realizada em 04 de agosto de 2022, às 11:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 – 14º Andar.

**Quórum de Aprovação:** A matéria descrita no item 1.(i) acima apenas será aprovada pela maioria simples dos votos dos Cotistas, desde que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total das Cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do Artigo 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472. A matéria descrita no item 1.(ii) acima apenas será aprovada pela maioria simples dos votos dos Cotistas, nos termos do Artigo 20, parágrafo primeiro, da Instrução CVM 472. Adicionalmente, conforme indicado acima. Adicionalmente, conforme indicado acima, em caso de aprovação da matéria descrita no item 1.(i), a matéria descrita no item 1.(ii) restará prejudicada.

**3 Procuração:** Nos termos do Artigo 22 da Instrução CVM 472, os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que a procuração deverá ser enviada à Administradora juntamente ao envio do voto.

**4 Manifestação de Voto:** Os Cotistas poderão submeter seus respectivos votos acerca dos assuntos da Ordem do Dia das seguintes formas: **(i) à distância**, por meio de carta resposta,

na forma do **Anexo IV**, a qual deverá ser assinada pelo Cotista, seus representantes legais e/ou procuradores, conforme aplicável, e enviada à Administradora (“**Manifestação de Voto**”)<sup>1</sup>; **(ii) presencialmente**; ou, ainda, **(iii)** por meio de plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Administradora no dia da realização da Assembleia Geral de Cotistas.

- 5 Suspensão da Assembleia Geral de Cotistas:** Após a exposição das matérias objeto da Ordem do Dia e discussão entre os presentes, a Assembleia Geral de Cotistas será suspensa e a Administradora irá reinstalar a Assembleia Geral de Cotistas apenas para leitura de quórum, conforme dados do item 9 abaixo.
- 6 Comprovação de Poderes e Participação da Assembleia:** Os Cotistas que forem participar, presencialmente, à Assembleia Geral de Cotistas, deverão chegar ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos contados do horário de início da Assembleia Geral de Cotistas. Além disso, os Cotistas a serem representados por terceiros em virtude de procuração e/ou por seus representantes legais, deverão enviar os documentos de representação pertinentes e válidos, com no mínimo 24 horas de antecedência do início da Assembleia Geral de Cotistas.
- 7 Envio da Manifestação de Voto:** A Manifestação de Voto deverá ser enviada pelos Cotistas até o dia 04 de agosto de 2022 (inclusive). Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail [OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com](mailto:OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com), ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP. Ressaltamos que os procedimentos acima têm como finalidade possibilitar uma maior participação dos Cotistas na Assembleia.
- 8 Resultado da Assembleia Geral de Cotistas:** A Administradora irá realizar a reinstalação da Assembleia Geral de Cotistas no dia 05 de agosto de 2022 às 11:30 no mesmo endereço da Assembleia Geral de Cotistas. Vale ressaltar que a reinstalação terá como único objetivo a leitura do quórum e conseqüentemente do resultado da Assembleia Geral de Cotistas.
- 9 Atualização de Dados Cadastrais:** Solicitamos aos Cotistas que não receberam o presente Edital de Convocação através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

---

<sup>1</sup> (a) Representação de Pessoas Físicas: cópia digitalizada de 1 (um) documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura (tal como Registro Geral (RG), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), sendo que as realizadas por meio de assinatura digital que possibilite a verificação da identificação do signatário, autoria e integridade, nos termos da Lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada (“**Assinatura Digital**”), dispensam o envio dos documentos indicados neste item “(a)”; (b) Representação Pessoas Jurídicas: cópia do estatuto, contrato social ou atos constitutivos consolidados, registrado em Junta Comercial (quando aplicável), e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida ou acompanhada dos documentos referidos no item (a) acima; (c) Representação de Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. (d) Procurações: devem ser apresentadas (i) assinada por meio de Assinatura Digital, ou (ii) acompanhadas, de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, conforme descrito acima, a qual deverá ter sido lavrada há menos de 1 (um) ano.

- 10 Contato da Administradora:** Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail [RI.FundosListados@btgpactual.com](mailto:RI.FundosListados@btgpactual.com), para eventuais esclarecimentos adicionais.

Por fim, a Administradora informa que os documentos identificados nos Anexos abaixo estão, respectivamente, disponibilizados nos links abaixo.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (na qualidade de administradora fiduciária do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**)

**BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 35.652.060/0001-73

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANEXO I**

*Minuta do Protocolo de Incorporação*

<https://static.btgpactual.com/media/anexo-i-protocolo-e-justificacao-v-final-20220706232251.pdf>

**BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 35.652.060/0001-73

-----

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANEXO II**

*Avaliação do patrimônio líquido do Fundo Incorporador*

<https://static.btgpactual.com/media/anexo-ii-carta-de-valor-fii-btg-log-20220706232331.pdf>

**BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 35.652.060/0001-73

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANEXO III**

*Laudos de Avaliação dos Fundos Incorporados*

<https://static.btgpactual.com/media/anexo-iii-todos-20220706232446.pdf>

**BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 35.652.060/0001-73

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ANEXO IV**

*Modelo de Manifestação de Voto*

*[Anexo segue na próxima página]*

À **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, na qualidade de Administradora do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: **Resposta ao Edital de Convocação enviado em 07 de julho de 2022**

Em resposta ao Edital de Convocação enviado em 07 de julho de 2022 aos cotistas do **BLUECAP RENDA LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, constituído na forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.652.060/0001-73 (“**Fundo**”), manifesto abaixo meu voto sobre:

- (i) a proposta para a incorporação do Fundo pelo **BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo Incorporador**”), a qual, a princípio, ocorrerá simultaneamente e no contexto da incorporação, pelo Fundo Incorporador, do e/ou do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrito no CNPJ sob o nº 33.045.581/0001-37 (“**V2 Properties**” e, em conjunto com o Fundo, os “**Fundos Incorporados**”, sendo o Fundo Incorporador e, em conjunto com os Fundos Incorporados, “**Fundos**”) (“**Incorporação**”), compreendendo:
  - (a) os termos e condições da minuta do “*Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário*”, cujo inteiro teor integra o **Anexo I** da Convocação (“**Minuta do Protocolo de Incorporação**”), a ser celebrado por e entre o Fundo Incorporador, o Fundo e/ou o V2 Properties, que conterá os principais termos e condições da Incorporação, incluindo mas não limitado: (I) à relação de troca de cotas entre, de um lado, o Fundo e/ou o V2 Properties e, de outro lado, o Fundo Incorporador, bem como o critério para sua definição; (II) o procedimento a ser adotado para os cotistas do Fundo e/ou do V2 Properties cujo número de cotas do Fundo Incorporador resultaria em número não inteiro; (III) ao critério de avaliação dos bens imóveis integrantes do patrimônio líquido dos Fundos; e (IV) aos objetivos da Incorporação do Fundo e/ou do V2 Properties pelo Fundo Incorporador, bem como o impacto no valor dos respectivos patrimônios dos Fundos;
  - (b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo Incorporador, nos termos do **Anexo II** da Convocação;
  - (c) os laudos de avaliação dos Fundos Incorporados constantes do **Anexo III** da Convocação;
  - (d) a realização da Incorporação, incluindo ou não a Incorporação do V2 Properties; e

- (e) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação;
- (ii) caso a Incorporação não seja aprovada, a autorização para a Gestora realizar a venda do ativo “Extrema”, de titularidade do Fundo, composto por 3 (três) imóveis, sendo estes galpões logísticos, todos localizados na Estrada Municipal Thereza Thomazella, nº 432, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, no Estado de Minas Gerais (“**Ativo Extrema**”), nos seguintes termos e condições:
- (a) o Ativo Extrema será vendido ao Fundo Incorporador;
  - (b) o pagamento pelo Ativo Extrema será efetuado mediante a entrega de (“**Cotas do Fundo Incorporador**”), sendo que a quantidade de cotas será definida posteriormente a aprovação desta alternativa e ratificada através de consulta aos Cotistas; e
  - (c) recebido as Cotas do Fundo Incorporador, estas serão amortizadas de maneira *pro rata* em benefício dos Cotistas.

Em relação ao item (i) acima:

- SIM, aprovo** a Incorporação do Fundo.
- NÃO, não aprovo** a Incorporação do Fundo.
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, ***por impedimento de voto, nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472.***

Em relação ao item (ii) acima:

- SIM, aprovo** a venda do Ativo Extrema.
- NÃO, não aprovo** a venda do Ativo Extrema.
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, ***por impedimento de voto, nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472.***

**Ao assinar esta manifestação de voto, o Cotista declara que, exceto quando de outro modo assinalado na tabela acima, não se encontra impedido para exercer seu voto nos termos do Art. 24, §1º, da Instrução CVM 472.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Assinatura**

**Nome do Cotista:**

**CPF/CNPJ do Cotista:**

**Nome do(s) Representante(s):**

**CPF/CNPJ do(s) Representante(s):**